



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE ESPERANÇA
1ª VARA

PROCESSO: 0800416-49.2019.8.15.0171

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 4 de novembro de 2020, nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, na sala de audiências desta Vara, pelas 11h, perante a Dra. PAULA FRASSINETTI NOBREGA DE MIRANDA DANTAS, MM^a Juíza de Direito em substituição nesta Vara, foi aberta a audiência nos autos da ação acima citada. Feitos os pregões de estilo, porteiro dos auditórios, verificou-se o seguinte:

PRESENTES À AUDIÊNCIA

Promovente FRANCISCO JOSE DA COSTA, acompanhado do advogado Dr. Alfredo Pinto de Oliveira Neto, OAB/PB 17753

Promovido, representado pelo preposto Abel Carlos Paiva Martins (CPF 395.686.524-34), acompanhado da advogada Natália Martins Vasconcelos, OAB/PB 23637

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Iniciados os trabalhos, as partes informaram que não tinham outras provas a produzir e intimadas a se manifestarem sobre o laudo, não apresentaram oposição. Registra-se, ademais, que nenhuma das partes indicou assistente técnico para acompanhar a perícia. Assim, inexistindo nos autos qualquer elemento que possa contrariar o laudo produzido nesta oportunidade, homologo-o. Por fim, as partes apresentaram razões finais remissivas. Em seguida, foi prolatada sentença de PROCEDÊNCIA PARCIAL em termo próprio, da qual foram intimadas as partes. Nada mais havendo a tratar, determinou-se o encerramento do presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os presentes. Eu, a própria juíza, o digitei.

PAULA FRASSINETTI NOBREGA DE MIRANDA DANTAS
Juíza de Direito

Promovente Francisco José Costa Advogado _____

Promovido Abel Carlos Paiva Martins Advogado Natalia Martins Vasconcelos

Oficial(a) de Justiça [Signature]